



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 002/2016 - AGEFIS, nos Termos do Padrão nº 014/2002.

Processo nº 0361-000853/2016

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

A **AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - AGEFIS**, CNPJ n.º. 09.626.988/0001-73, situada no SIA Trecho 03, Lotes 1545/1555 - Setor de Indústria e Abastecimento - Brasília – DF, representada por **BRUNA MARIA PERES PINHEIRO DA SILVA**, na qualidade de Diretora-presidente, brasileira, casada, portadora do RG. Nº. 879.420 - SSP/DF, inscrita no CPF/MF sob o nº. 328.631.521-49, no uso das atribuições previstas na Lei 4.150, de 05 de junho de 2008, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **LIG-MÓBILE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.186.938/0001-48, com sede na Rua 84 E, nº 20 Quadra F – 15 Lote 13, Setor Sul, Goiânia - GO, neste ato representada pelo Senhor **PAULO DE TARSO DAHER FILHO**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 2601862785 CREA - SP, inscrito no CPF/MF sob o nº.472.214.701-97, residente e domiciliado à Rua T-62 nº 755, Apto. 100 Setor Bueno, CEP: 74.223-210, Goiânia - GO e na qualidade de sócio, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, que regerá pelas cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 – O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Transceptor digital portátil TETRA com teclado numérico e seus respectivos acessórios conforme especificações descritas no item 1.2.1	64	R\$ 427,00	R\$ 27.328,00
02	Transceptor digital fixo TETRA e seus respectivos acessórios conforme especificações descritas do item 1.2.2	1	R\$ 429,00	R\$ 429,00
03	Transceptor digital móvel TETRA e seus respectivos acessórios conforme especificações do item 1.2.6	7	R\$ 429,00	R\$ 3.003,00
04	Estação de despacho e seus respectivos acessórios conforme especificações descritas no item 1.2.3	1	R\$ 4.600,00	R\$ 4.600,00
05	Estação de gerenciamento e seus respectivos acessórios conforme especificações descritas no item 1.2.4	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
06	Estação de monitoramento/rastreamento e seus respectivos acessórios conforme especificações descritas no item 1.2.5	1	R\$ 1.250,00	R\$ 1.250,00
07	Sistema de controle operacional georreferenciado, conforme especificações descritas no item 1.1.10	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
VALOR MENSAL				R\$ 39.610,00
VALOR ANUAL				R\$ 475.320,00

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1 – O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de **13/07/2018** até **12/07/2019**.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 09201

II – Programa de Trabalho: 04.122.6003.8517.9806

III – Natureza da Despesa: 33.90.39

IV – Fonte de Recursos: 220

5.2 – O empenho inicial é de R\$ 237.660,00 (duzentos e trinta e sete mil e seiscentos e sessenta reais), conforme Nota de Empenho nº 2018NE00358 emitida em 12/07/2018, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo (10165420).

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SETIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

7.1 – A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Procuradoria Geral do Distrito Federal.

Pelo **Contratante**:

BRUNA MARIA PERES PINHEIRO DA SILVA
Diretora-presidente

Pela **Contratada**:

PAULO DE TARSO DAHER FILHO
Sócio Administrador



Documento assinado eletronicamente por **PAULO DE TARSO DAHER FILHO, Usuário Externo**, em 12/07/2018, às 11:56, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNA MARIA PERES PINHEIRO DA SILVA - Matr.0041188-4, Diretor(a) Presidente da Agência de Fiscalização do Distrito Federal**, em 12/07/2018, às 17:19, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **10165420** código CRC= **5DA99958**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SIA Trecho 3/4 Lotes 1545/1555, Torre B, Sala 208 - Bairro Zona Industrial, Guará - CEP 71200-039 - DF